PROJETO DE LEI

N.º: 003

19/01/2016

Adriana A. Albuquerque
MASPM N.º 104738/8

LEI MUNICIPAL nº. 2.767 – 20/01/2016

DISPÕE SOBRE REVISÃO SALARIAL DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido aos servidores municipais da Câmara Municipal, ativos e os cargos de confiança, o reajuste de 10% (dez por cento) sobre os vencimentos praticados no mês de dezembro de 2015.

Parágrafo Único – A revisão prevista no Caput deste artigo será aplicada a partir do mês de Janeiro de 2016.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender ao disposto nesta lei são os constantes do orçamento de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 20 de janeiro de 2016.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal